



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº. 348/79
De 25 de Junho de 1.979

Dispõe sobre empréstimo para Pavimentação, Guias, Sargetas e - Serviços correlatos, até o montante de Cr\$. 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) a ser contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo - S/A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 18 de junho do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de - Américo Brasiliense, autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, um empréstimo de até a importância de Cr\$. 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) destinada a pavimentação, guias e serviços correlatos.

Artigo 2º.- A Prefeitura Municipal fica expressamente autorizada a contratar com a CRESA S/A.

Artigo 3º.- Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no contrato:

a) O prazo máximo de resgate da dívida assumida será de 3 (três) anos, mediante pagamento de 36 (trinta e seis) prestações mensais, pela Tabela Price.

b) Juros de 10% (dez por cento) ao ano.

c) Correção Monetária anual, de acôrdo com os índices determinados pelas variações das Unidades Padrão de Capital.

d) O pagamento das prestações se fará através do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias (ICM), autorizando-se desde já a sua vinculação, como garantia da dívida por ocasião da escritura.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 25 de Junho de 1.979. (hum mil novecentos e setenta e nove).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Pignatelli Zanillo
Assist. de Administração